

**CONCORRÊNCIA N° 002/2022
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**

COMUNICADO II

Questionamento 7

Na página 83 do Edital (versão digital), no item 2.5, letra "b" está escrito: "não alcançar, no total, 60 (oitenta) pontos." (*grifo nosso*). Diante da informação contraditória, questionamentos: a Licitante será desclassificada se não alcançar 60 ou 80 pontos?

Resposta 7: A licitante será desclassificada se não alcançar, no total, 60 (sessenta) pontos.

Diante do exposto, fica retificado o item 2.5, alínea "b" do Anexo III – Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas, conforme a seguir indicado:

2.5. Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

(...)

b) não alcançar, no total, 60 (sessenta) pontos;

(...)

Questionamento 8

Na página 77 do Edital (arquivo digital), na letra "b" do item 1.3.4.1, é mencionado que: As Licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea "b" do subitem 1.3.4, com base: b) Nos valores cheios dos preços unitários previstos na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços (Anexo II)."

Pergunta-se: Na planilha de Produtos e Serviços, temos alguns produtos que estão com a quantidade "zero", mas que contém seu valor unitário. As Licitantes, no Subquesto 4, poderão utilizar estes produtos que estão com quantidade "zero" mas que contém valores? Em caso positivo, em quais quantidades as Licitantes poderão utilizar tais produtos, já que no Edital consta a quantidade "zero"?

Resposta 8

As quantidades previstas devem seguir o disposto na planilha de produtos e serviços.

Questionamento 9

O item 9.1.3, I do edital aduz que os atestados de capacidade técnica devem comprovar que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos últimos 36 meses. Frente ao exposto, questiona-se:

- a. o que será considerado serviço compatível com o objeto da licitação? Basta que o atestado indique que a licitante prestou serviços de comunicação corporativa?

- b. os atestados apresentados devem demonstrar que a licitante prestou serviços de comunicação corporativa durante todos os últimos 36 meses ou basta demonstrar que a licitante, em algum momento, durante os últimos 36 meses, prestou serviços de comunicação corporativa?

Resposta 9

a: A informação está disposta na alínea I do item 9.1.3 deste Edital: “Qualificação Técnica, na alínea I) “Atestado(s)/Certidão(ões)/Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante presta ou já prestou, a contento, **serviços compatíveis com o objeto deste edital**, nos últimos 36 (trinta e seis) meses”. A descrição do objeto do edital está exposta no **item 2.1**.

b: A informação está disposta na alínea I do item 9.1.3 deste Edital: “Qualificação Técnica, na alínea I) “Atestado(s)/Certidão(ões)/Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante presta ou já prestou, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste edital, nos últimos 36 (trinta e seis) meses”.

Brasília, 14 de abril de 2022.

Comissão de Contratação